

## **PORTARIA Nº. 1432, de 03 de setembro de 2018**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o art. 71 da Lei 12.209/2011 c/c o art. 23 do Estatuto, e considerando:

- a necessidade de aprimorar os Instrumentos de Controle, Monitoramento e Transparência existentes nesta Universidade;
- a necessidade que os setores preexistentes atuem de forma integrada;
- o quanto disposto na Lei Complementar nº 131/2009, que regulamenta o dever da administração de recursos públicos;
- o quanto disposto na Lei Estadual nº 15.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados a fim de se garantir o acesso à informação;
- o que preceitua a Lei Estadual nº 12.618/2012, que regula o acesso à informação no âmbito do Estado da Bahia;
- a existência de uma Assessoria de Controle Interno, criada pela Resolução CONSU nº 15/999 com nível gerencial, vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria;
- a existência de Ouvidoria institucional, interligada a Rede Estadual de Ouvidorias;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - INSTITUIR A ASSESSORIA TÉCNICA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (AGI)** com a finalidade de assessorar e, ou acompanhar as ações inerentes à Política Institucional de Controle Interno, Transparência, Acesso a Informação, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios, Auditorias e Diligências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, bem como supervisionar as atividades da Ouvidoria desta Universidade.

**Art. 2º - DESIGNAR**, sem ônus para esta Universidade, o servidor **BOAZ RIOS DA SILVA**, cadastro nº 72.306563-6, para responder pela Assessoria Técnica de Governança Institucional.

**Parágrafo Único** - Para cumprimento do objetivo estabelecido no artigo anterior, o Servidor deverá promover a integração das diversas ações preexistentes em uma política institucional de controle, monitoramento e transparência.

**Art. 3º** - Caberá aos servidores dos respectivos setores envolvidos dar conhecimento de todas as ações desenvolvidas e reportar-se ao Servidor ora designado, competindo-lhe, conseqüentemente, repassá-las ao Gabinete da Reitoria, ao qual fica diretamente vinculado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**